



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 38/2021

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico da COPA SANTA CATARINA de 2021

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, incisos VII e XV, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Clubes integrantes da COPA SANTA CATARINA de 2021, em reunião realizada no dia 21 de julho próximo passado, aprovou o Regulamento Específico da referida competição, a iniciar-se no dia 19 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que, o Regulamento acima mencionado, nos termos do art. 9º, da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências”, com a redação dada pela Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010, foi devidamente publicado no “site” da FCF na Internet, dentro do prazo de sessenta dias antes do início da referida competição;

CONSIDERANDO que, conforme o Relatório apresentado pelo Ouvidor da Competição, não houve nenhuma proposta de torcedores com o objetivo de opinar sobre o referido Regulamento no prazo estabelecido pela mencionada lei;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas, observado o prazo de quarenta e cinco dias antes do seu início, conforme o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 10.671, de 2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, com a redação dada pela Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico da COPA SANTA CATARINA DE 2021, conforme as disposições constantes no texto apensado a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 5 de agosto de 2021.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

COPA SANTA CATARINA DE 2021 REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SANTA CATARINA de 2021 (COPA SC/2021), é um Torneio de Futebol Profissional a ser disputado pelos seguintes clubes integrantes, respectivamente, dos Campeonatos Catarinenses de Futebol Profissional das Séries “A” e “B” de 2021:

- I – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- II – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;
- III – GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS ----- “JUVENTUS”;
- IV – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;
- V – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FIGUEIRENSE”;
- VI – HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE ----- “HERCÍLIO LUZ”;
- VII – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;
- VIII – CAÇADOR ATLÉTICO CLUBE ----- “CAÇADOR”.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU, DOS TÍTULOS, E DA VAGA NA COPA DO BRASIL DE 2021

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA SC/2021** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que o **CAMPEÃO** será um dos representantes da Federação Catarinense de Futebol (FCF) na **COPA DO BRASIL DE 2022**, competição promovida pela **Confederação Brasileira de Futebol (CBF)**, e receberá o troféu, cuja nomenclatura será denominada pela Diretoria da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

- I – 1ª Fase – Inicial;
- II – 2ª Fase – Semifinais;
- III – 3ª Fase – Finais.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição (Inicial, Semifinais e Finais) todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – Inicial

Art. 4º Na 1ª Fase (Inicial), os 8 (oito) clubes jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO ÚNICO**, somente jogos de **IDA**, em 7 (sete) rodadas, conforme tabela previamente designada pela Diretoria de Competições Principais da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase – **SEMIFINAIS**, os 4 (quatro) primeiros colocados.

2ª Fase – Semifinais

Art. 5º A 2ª Fase (Semifinais), será disputada pelos clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, dois jogos, sendo um de **IDA** e outro de **VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida), os clubes que obtiverem a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) colocações na 1ª Fase (Inicial), classificando-se para a 3ª Fase (FINAIS), o vencedor de cada grupo:

Grupo “A”: 1º colocado da 1ª Fase X 4º colocado da 1ª Fase;

Grupo “B”: 2º colocado da 1ª Fase X 3º colocado da 1ª Fase.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

§ 1º Será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos somente nesta Fase.

§ 2º Caso os clubes terminarem a disputa do grupo empatados, em número de pontos ganhos, será considerado classificado o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nesta Fase.

§ 3º Se, após o jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, será considerado vencedor do grupo o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase – Finais

Art. 6º A 3ª Fase (Finais), será disputada pelos clubes que foram os vencedores dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (Semifinais), que comporão o grupo “C” e que jogarão entre si 2 (dois) **JOGOS**, sendo um de **IDA** e outro de **VOLTA**, cujo mandante do jogo de volta (segunda partida) será o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos somente na 1ª Fase (Inicial), obedecendo-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo “C”: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase;

Art. 7º O clube que for o vencedor do grupo “C” da 3ª Fase (Finais) será considerado o **CAMPEÃO DA COPA SC 2021** e fará jus ao que se refere o Capítulo II deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 8º Ao término da 1ª Fase (Inicial), no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido, sucessivamente, pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 9º A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor do grupo “C” da 3ª Fase (Finais) será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de **CAMPEÃO** da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de **VICE-CAMPEÃO**;

II – as 3ª (terceira) e 4ª (quarta) colocações da competição ficarão com os clubes que forem os perdedores dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (Semifinais), que obtiverem, respectivamente, os melhores índices técnicos na 1ª Fase (Inicial);

III – As demais colocações da competição, da 5ª (quinta) até a 8ª (oitava), serão definidas através da classificação da 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, em caso de empate, o disposto no art. 8º acima.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO VI

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 10. Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, os atletas que estiverem devidamente registrados na FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), até 1 (um) dia útil antes da realização da partida em que forem atuar, bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas, observado o Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento, sendo que será ilimitado o número de atletas por cada clube.

Art. 11. Nenhum clube poderá, em nenhum momento da competição, ficar com menos de 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol forma estabelecida no Capítulo VII, Regulamento Geral de Competições da FCF, sob pena das sanções que poderão ser aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva, independentemente de outras penas administrativas previstas no Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 12. O prazo final para a publicação do nome dos atletas no BID/CBF e na Ficha de Inscrição de Atletas terminará **2 (dois) dias antes do início da 7ª Rodada da 1ª Fase (Inicial).**

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. As normas gerais da competição estão inseridas no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF) ficando os clubes disputantes deste torneio obrigados a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções do art. 191 e demais dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas administrativas previstas no RGC/FCF.

Art. 14. As taxas de arbitragem e demais taxas, bem como outras despesas do jogo serão de responsabilidade dos clubes mandantes e deverão ser pagas na forma a ser estabelecida através de Resoluções da FCF.

Art. 15. Terão mando de campo sempre os clubes colocados à esquerda das tabelas.

Art. 16. A renda líquida final de todas as partidas pertencerá ao clube mandante, salvo comum acordo entre os clubes, ou disposição legal em contrário estabelecida no CBJD.

Art. 17. Fica assegurada a realização das partidas de clubes que tiverem jogadores sido infectados pelo novo coronavírus (Covid-19), desde que possuam, no mínimo, 13 (treze) atletas, devidamente registrados para a disputa da competição, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) do Futebol referente aos processos nº 171/2020 e 172/2020, que se baseou no Protocolo da UEFA (*Union of European Football Associations*), onde estabelece que as partidas somente deverão ser adiadas, na hipótese em que determinado clube restar com menos de 13 (treze) jogadores aptos no seu plantel.


Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FCF.

Art. 19. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico em 21 de julho de 2021, observado o disposto no art. 9º, da Lei nº 10.671/2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 5 de agosto de 2021.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF


Fábio Marcel Nogueira
Diretor de Competições Principais


Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO

COPA SANTA CATARINA DE 2021

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, que poderão ser todos jogadores profissionais, ou, pelo menos, 18 (dezoito) profissionais e 5 (cinco) não-profissionais, para a disputa da COPA SANTA CATARINA DE 2021 terão que providenciar perante o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da Federação Catarinense de Futebol (FCF) o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição. Além disso, todos os clubes terão que providenciar a inscrição dos seus atletas na Ficha de Inscrição de Atletas, sendo que o número de atletas será ilimitado.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da partida em que o atleta irá participar, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que providenciar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 08 de setembro de 2021 – 4ª feira:

14 horas: CAÇADOR Atlético Clube;

15 horas: CRICIÚMA Esporte Clube;

16 horas: HERCÍLIO LUZ Futebol Clube;

17 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube;

Dia 09 de setembro de 2021 - 5ª feira:

14 horas: JOINVILLE Esporte Clube;

15 horas: Grêmio Esportivo JUVENTUS;

16 horas: Clube Náutico MARCÍLIO DIAS;

17 horas: AVAÍ Futebol Clube.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão providenciá-los até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo à CBF publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como os atletas cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição, cujo número de atletas será ilimitado, desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

Os clubes poderão solicitar o registro de atletas até um dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, sendo que o prazo final terminará 2 (dois) dias úteis antes do início da 7ª Rodada da 1ª Fase (Inicial).

Balneário Camboriú, 5 de agosto de 2021.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800